

## REAJUSTAMENTO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A APLICAR NO 3.º PERÍODO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

ANO LETIVO 2019/2020

### PROPOSTA

Na sequência da elaboração e posterior operacionalização do *Plano Estratégico E@D* do Agrupamento de Escolas Ibn Mucana e dando cumprimento ao disposto no artigo nº 4 do Decreto-Lei n.º 14 - G/2020, de 13 de abril, há a necessidade de proceder ao reajuste dos critérios de avaliação em uso, bem como implementar novas formas de avaliação que permitam o alinhamento entre a modalidade de aprendizagem de ensino a distância, respetivas metodologias, práticas e procedimentos de avaliação.

Neste contexto, considera o Conselho Pedagógico que, face ao momento escolar atípico em que vivemos exige-se uma clarificação e orientações sobre os procedimentos avaliativos que devem ser observados por todos os atores escolares referentes a avaliação/classificação do 3º período de 2020.

Desta forma, o Conselho Pedagógico delibera o seguinte:

#### A- ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1- Os critérios de avaliação a aplicar e as classificações a atribuir no 3.º período deverão privilegiar as aprendizagens realizadas até ao final do 2.º período, sem prejuízo das atividades realizadas no 3.º período.
- 2- Será necessário, em sede das Áreas Disciplinares, reajustar os critérios de avaliação.
- 3 -Em nenhuma circunstância, poderão os alunos ser penalizados por não ter acesso aos meios tecnológicos que lhes permitam acompanhar o *Plano de E@D*.

#### B- PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

- Privilegiar a avaliação formativa das práticas pedagógicas em *E@D*, valorizando-se o esforço manifestado pelo aluno na recuperação e aquisição das aprendizagens.
- Selecionar os procedimentos de avaliação que respeitem a finalidade da mesma, os destinatários, a diversidade das aprendizagens e as circunstâncias em que ocorrem.

- Dar relevância à/ao:
    - . apresentação oral (com recurso à investigação);
    - . expressão oral em contexto de debate/reflexão/balanço...;
    - . relatório de observação de procedimentos experimentais;
    - . portefólio;
    - . mobilização de técnicas e de recursos;
    - . utilização e criação de produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos;
- (...)

## C - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

As classificações deverão refletir uma avaliação global das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, considerando o seguinte:

A classificação final não deverá ser inferior ao que resulta da seguinte ponderação:

- **80%** (classificação atribuída, em pauta, no 2º período)
- **20%** (classificação a atribuir no 3º período)

### 1. Alunos com acesso a equipamento tecnológico e acesso à Internet

No 3º período, os critérios a aplicar e os respetivos pesos serão os seguintes:

- a. Assiduidade nas aulas síncronas - **15 %**
- b. Participação e empenho nas aulas síncronas - **25%**
- c. Cumprimento de prazos - **25 %**
- d. Realização das tarefas - **35 %**

### 2. Alunos sem acesso a meios informáticos

No 3º período, o critério a aplicar será o seguinte:

- Realização das tarefas - **100 %**

Alcabideche, 28 de abril de 2020

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Documento aprovado no Conselho Pedagógico nº13 de 29 de abril de 2020)